



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV. 3 DE MAIO N° 276
24.301.475/0001-86

Exercício: 2025

LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.380.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 2.380.000,00

Superávit Financeiro:

02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
	446	13.392.1006.2153.0000	SANTA CRUZ VIVER	40.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso:

02	07	14	DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		
	447	13.392.1006.2153.0000	SANTA CRUZ VIVER	140.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA		
	443	10.301.1003.1071.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	200.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	444	10.301.1003.2057.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	1.000.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	445	10.302.1003.2066.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	1.000.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$ 2.340.000,00

Superávit Financeiro:

R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 04 de agosto de 2025.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito